



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 039|2026
Projeto de Lei 1832/2026
20/03/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e D4 Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
07.001.08.244.0014.1.423.	C.Cnº61.936-1 - Custeio Estruturagdo da Rede de Servicos do SUAS - Programagdo nº 110148420250001

67 - 3.3.90.39.00.00 26600060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	100.000,00
	- PESSOA JURIDICA	

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercicio orçamentario vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

